

Processo: **020.632/2004-7**  
 Natureza: TCE  
 Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.1	Capri Distribuidora de Material de Consumo Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 10, p. 51-53.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peças 11 (p. 4) e 107.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 108.
		<b>Acórdão - comunicações</b>				
		<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: <b>AR negativo: peças 11 (p. 42-43) e 13 (p. 10-11, desconhecido, end. da empresa na RFB).</b> AR positivo: peças 13 (p. 39-40) e 34 (end. do rep. legal no TSE).</p> <p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal: a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Responsável solidária aos recorrentes.</b> Notificação de dívida: <b>inexistente.</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>				
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-

	interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
<b>Responsável falecido</b>					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
<b>Análise</b>					
<p><b>i)</b> considerando que a empresa se encontra baixada na RFB (peça 107), que a notificação do acórdão condenatório, encaminhada ao seu endereço na RFB (peça 107), retornou negativa (peça 13, p. 10-11), sendo efetivada, <i>a posteriori</i> (peça 34), no endereço de seu representante legal (peça 108), o qual se manteve silente, <b>notificá-la de dívida dos Acórdãos 549/2019-P e 1017/2020-P, nos endereços de seu representante legal (peça 108), bem assim fazer, ato contínuo, edital;</b></p> <p><b>ii)</b> caso não atendias as notificações e após decurso de prazo, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;</p> <p><b>iii)</b> por fim, informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a responsável inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.2	Carmina Carmen Lima Barroso Moura, falecida	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 10, p. 51-53.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 11, p. 5.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 106 (p. 1 e 4).
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Acórdão - comunicações				
		<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: <b>AR negativo: peças 11 (p. 32-33) e 12 (p. 11-12).</b> Edital 3681/2011: peça 39.</p> <p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal: a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Responsável solidária aos recorrentes.</b> Notificação de dívida: <b>inexistente.</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>				
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de	Sim	Não	NA	Responsável

	Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	falecida.
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
<b>Responsável falecido</b>					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 106, p. 3
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 106, p. 1 e 4.
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
<b>Análise</b>					
<p><b>i)</b> considerando que não houve o trânsito em julgado da condenação à responsável falecida, visto haver pendência de notificação de dívida a esta do Acórdão 549/2019-P, <b>deve haver instrução da Unidade Técnica para o Tribunal rever o Acórdão 2443/2010-P, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Resolução-TCU 178/2005, a fim de excluir para a <i>de cujus</i> as sanções consignadas nos subitens 9.4 (aplicação de multa) e 9.8 (inabilitação) da deliberação, tendo em vista o caráter personalíssimo das penalidades, como reza o inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal e a jurisprudência (Acórdãos 49/2000 e 34/2001, do Plenário, e Acórdãos 92/1999, 12/2002, 1910/2004 e 844/2006, da Segunda Câmara);</b></p> <p><b>ii)</b> notificar de dívida o espólio da falecida de todos os acórdãos prolatados nos autos (inclusive o revisional a ser proferido pelo Tribunal), por meio de sua inventariante, Melissa Lima Barroso Moura (peça 106, p. 1 e 4);</p> <p><b>iii)</b> caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, tramitar aos autos ao Secef e ao Scbex para providências.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.3	Cedron Construção e Comércio Ltda. – ME.	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 10, p. 51-53.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 37. Procuração vigente a partir de 25/11/2011.
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peças 11 (p. 3) e 38.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Acórdão - comunicações				
		<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: <b>AR negativo: peças 11 (p. 46-47) e 12 (p. 21-22, end. insuficiente, end. da empresa na RFB).</b> AR positivo: peças 13 (p. 37-38) e 35 (end. da empresa na procuração de peça 37).</p>				
		<p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas <b>Cedron – Construções e Comércio Ltda.</b> e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal: a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Notificação simples: inexistente. Sub judice, peça 59.</b></p>				
		<p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>				
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-		

	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	<i>Sub judice, peça 59.</i>
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Responsável falecido</b>					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Análise</b>					
	<p><b>i)</b> notificar (mera ciência) a responsável dos Acórdãos 549/2019-P e 1017/2020-P, por meio de seu advogado, Emmanuel Almeida Cruz (peça 37);</p> <p><b>ii) após as comunicações, alerta-se</b> para o disposto no subitem 9.2 do Acórdão 549/2019-P: “remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator”;</p> <p><b>iii)</b> aguardar o mérito da decisão judicial que suspendeu os efeitos do acórdão condenatório à responsável (peça 59);</p> <p><b>iv)</b> se procedente o pedido, tramitar o processo à Unidade Técnica para instrução;</p> <p><b>v)</b> se improcedente o pedido, após comunicação do pendente julgamento de mérito pelo Tribunal do Recurso de Revisão da responsável, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências, bem assim informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a responsável inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46</p>				

	da Lei 8.443/1992.
--	--------------------

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.4	Construsonda Construções Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 10, p. 51-53.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peças 11 (p. 11) e 109.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 110.
		<b>Acórdão - comunicações</b>				
		<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: <b>AR negativo: peças 11 (p. 38-39) e 12 (p. 17-18, desconhecido, end. da empresa na RFB) e 13 (p. 41-42 e 59-60, desconhecido, end. da empresa na RFB).</b></p> <p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal: a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Responsável solidária aos recorrentes.</b> Notificação de dívida: <b>inexistente.</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>				
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de	Sim	Não	NA	-



	Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
<b>Responsável falecido</b>					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
<b>Análise</b>					
	<p><b>i) considerando que a empresa se encontra baixada na RFB (peça 109), que as notificações do acórdão condenatório, encaminhadas ao seu endereço na RFB (peça 109), retornaram negativas (peças 12, p. 17-18, e 13, p. 59-60), <b>notificá-la de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos, nos endereços de seu representante legal (peça 110), bem assim fazer, ato contínuo, edital;</b></b></p> <p><b>ii) caso não atendias as notificações e após decurso de prazo, tramitar os autos ao Secef e ao Sebex para providências;</b></p> <p><b>iii) por fim, informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a responsável inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992.</b></p>				

Item	Responsável	Histórico	Observação
------	-------------	-----------	------------

1.5	Construtora Kleber Ltda.	Responsáveis solidários?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 10, p. 51-53.	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<b>Pesquisa de endereço</b>					
		Procurador?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-	
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Responsável?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peças 11 (p. 12) e 111.	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-	
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Representante legal da empresa?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 112.	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<b>Acórdão - comunicações</b>					
<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: <b>AR negativo: peças 11 (p. 50-51) e 12 (p. 38-39, não procurado, end. da empresa na RFB) e peça 13 (p. 43-44 e 56-57, nº inexistente, end. do rep. legal na RFB).</b></p> <p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal: a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Responsável solidária aos recorrentes.</b> Notificação de dívida: <b>inexistente.</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>							
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-			
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-			
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>				
Faz-se necessário informar à Secretaria de	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-			



		Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Responsável falecido</b>						
		Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input checked="" type="checkbox"/>	-
<b>Análise</b>						
		<p><b>i) considerando que a empresa se encontra baixada na RFB (peça 111), que as notificações do acórdão condenatório, encaminhadas ao seu endereço na RFB (peça 111) e também ao endereço de seu rep. legal na RFB (peça 112), retornaram negativas (peças 12, p. 38-39, e 13, p. 56-57), notificá-la de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos, nos endereços de seu representante legal (peça 112), bem assim fazer, ato contínuo, edital;</b></p> <p><b>ii) caso não atendias as notificações e após decurso de prazo, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;</b></p> <p><b>iii) por fim, informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a responsável inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992.</b></p>				

Item	Responsável	Histórico			Observação
1.6	Construtora Ômega Ltda.	Responsáveis solidários?	<b>Sim</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	Peça 10, p. 51-53.
		Pesquisa de endereço			
		Procurador?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>

		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Responsável?		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peças 11 (p. 12).
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Espólio ou sucessor?		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Representante legal da empresa?		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Acórdão - comunicações</b>					
<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: peças 12 (p. 24-25) e 13 (p. 4).</p> <p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal:</b> <b>a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Responsável solidária aos recorrentes.</b> Notificação de dívida: <b>inexistente.</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>					
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Responsável falecido					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
Análise					
<p><b>i) considerando os elementos comprobatórios juntados às peças 113-120, encaminhar os autos à Unidade Técnica para instrução, visando à revisão, de ofício, do Acórdão 2423/2010-P, excluindo a responsável Construtora Ômega do polo passivo desta tomada de contas especial, especificadamente do item 3 e dos subitens 9.3, 9.3.2, 9.4 e 9.8, nos termos do art. 11 da Lei 8.443/92.</b></p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.7	Construtora Rio Anil Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 10, p. 51-53.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 11 (p. 18).
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Acórdão - comunicações				
<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53). Notificação de dívida: AR negativo: peças 11 (p. 52-53) e 12 (p. 5-6, mudou-se, end. da empresa na RFB) e 13 (p. 47-48 e 58, end. insuficiente, end. do rep. legal na RFB).</b></p> <p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95). Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão</b></p>						

		<p>interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal: a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Responsável solidária aos recorrentes.</b> Notificação de dívida: <b>inexistente.</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>				
		<p>Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p>-</p>
		<p>Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>-</p>
		<p>Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p>-</p>
<b>Responsável falecido</b>						
		<p>Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>-</p>
		<p>Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>-</p>
		<p>Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>-</p>
		<p>Caso o responsável tenha falecido antes do</p>	<p><b>Sim</b></p>	<p><b>Não</b></p>	<p><b>NA</b></p>	

	trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Análise</b>					
<p><b>i)</b> considerando que a empresa se encontra baixada na RFB (peça 121), que as notificações do acórdão condenatório, encaminhadas ao seu endereço na RFB (peça 121) e também ao endereço de seu rep. legal na RFB (peça 122), retornaram negativas (peças 12, p. 5-6, e 13, p. 58), <b>notificá-la de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos, nos endereços de seu representante legal (peça 122), bem assim fazer, ato contínuo, edital;</b></p> <p><b>ii)</b> caso não atendias as notificações e após decurso de prazo, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;</p> <p><b>iii)</b> por fim, informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a responsável inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.8	Convap - Construtora Vale do Itapecuru Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda.	Responsáveis solidários?	<b>Sim</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	Peça 10, p. 51-53.
		<b>Pesquisa de endereço</b>				
		Procurador?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	<b>Sim</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	Peça 11 (p. 19).
		Espólio ou sucessor?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-
		<b>Acórdão - comunicações</b>				
		<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: Convap - Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 03.170.243/0001-66), peças 11 (p. 40-41) e 13 (p. 6). <b>A despeito do subitem 9.6 da condenação, sobre a possibilidade de a pessoa jurídica Convap - Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 03.170.243/0001-66) ser a sucessora da pessoa jurídica Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 23.704.778/0001-87), faltou notificar esta última empresa.</b></p> <p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio</p>				

		<p>Ltda. e <b>Construtora Vale do Itapecuru Ltda.</b>, contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal:</b> <b>a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Notificação de dívida: inexistente.</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>								
	<p>Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA								
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-							
	<p>Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA								
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-							
	<p>Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA								
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-							
<b>Responsável falecido</b>										
	<p>Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA								
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-							
	<p>Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA								
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-							
	<p>Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA								
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-							
	<p>Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sim</th> <th>Não</th> <th>NA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Sim	Não	NA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sim	Não	NA								
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-							

		Análise
		<p><b>i)</b> considerando que o subitem 9.6 da condenação aventa a possibilidade de a pessoa jurídica Convap - Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 03.170.243/0001-66) ser a sucessora da pessoa jurídica Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 23.704.778/0001-87), que esta última não fora notificada do acórdão condenatório, que a mesma se encontra baixada na RFB (peça 125), <b>notificar de dívida a Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 23.704.778/0001-87) de todos os acórdãos prolatados nos autos, nos endereços de seu representante legal, Wellington Manoel da Silva Moura (peça 126), bem assim fazer, ato contínuo, edital;</b></p> <p><b>ii)</b> considerando que o subitem 9.6 da condenação aventa a possibilidade de a pessoa jurídica Convap - Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 03.170.243/0001-66) ser a sucessora da pessoa jurídica Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 23.704.778/0001-87), que aquela fora notificada do acórdão condenatório em seu endereço na RFB (peça 13, p. 6), que agora a mesma se encontra inapta na RFB (peça 123), <b>notificar de dívida Convap - Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 03.170.243/0001-66) dos Acórdãos 549/2019-P e 1017/2020-P, nos endereços de seu representante legal, Jefferson Erik Colaço de Moura (peça 124), bem assim fazer, ato contínuo, edital</b></p> <p><b>iii)</b> caso não atendias as notificações e após decurso de prazo, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;</p> <p><b>iv)</b> por fim, informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 23.704.778/0001-87) inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992.</p>

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.9	Eliseu Barroso de Carvalho Moura	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 10, p. 51-53.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peças 60-77. Procuração vigente a partir de 26/5/2011.
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 11, p. 24.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-

Acórdão - comunicações				
<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: peças 13 (p. 36) e 36.</p> <p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, <b>Eliseu Barroso de Carvalho Moura</b> e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal: a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Notificação de dívida: inexistente. Sub judice (peça 65).</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>				
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	<i>Sub judice (peça 65).</i>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Responsável falecido				
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

	<p>Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?</p>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<p>Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
<b>Análise</b>					
<p><b>i)</b> notificar (mera ciência) o responsável do Acórdão 1017/2020-P, por meio de seus advogados (peças 60 e 77);</p> <p><b>ii)</b> aguardar o mérito da decisão judicial que suspendeu os efeitos do acórdão condenatório ao responsável (peça 65);</p> <p><b>iii)</b> se procedente o pedido, tramitar o processo à Unidade Técnica para instrução;</p> <p><b>iv)</b> se improcedente o pedido, notificar de dívida o responsável do Acórdão 549/2019-P, por intermédio de seus advogados (peças 60 e 77);</p> <p><b>v)</b> caso não atendida a notificação do item anterior e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências, bem assim informar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.7 do Acórdão 2443/2010-P, inabilitou o responsável para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de oito anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.10	Eliseu José Lopes Barroso	Responsáveis solidários?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 10, p. 51-53.
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peças 28 (p. 16) e 98. Procuração vigente a partir de 26/5/2011.
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Responsável?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 11, p. 15.		
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
Espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-		
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			

	Representante legal da empresa?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Acórdão - comunicações</b>					
<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: <b>não consta a devolução do AR do ofício 1702/2011 (peça 11, p. 71-73).</b> Edital 3699/2011 (peça 39, p. 1). Ciência tácita em razão da interposição do recurso de reconsideração de peça 28 (p. 2-15).</p> <p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, <b>Eliseu José Lopes Barroso</b>, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal: a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Notificação de dívida: inexistente.</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>					
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Responsável falecido</b>					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	

	obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
<b>Análise</b>					
<p><b>i)</b> notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos proferidos nos autos, por meio de seus advogados de peça 98;</p> <p><b>ii)</b> caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação		
1.11	Francisco de Assis Sousa	Responsáveis solidários?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 10, p. 51-53.	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<b>Pesquisa de endereço</b>					
		Procurador?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 9 (p. 41).	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Responsável?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 11, p. 6.	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-	
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Representante legal da empresa?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-	
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<b>Acórdão - comunicações</b>							
<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: peças 11 (p. 28-29) e 13 (p. 5).</p> <p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P.</p> <p><b>Decidiu o Tribunal:</b> a) conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter</p>							

		<p>Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Responsável solidários aos recorrentes.</b> Notificação de dívida: <b>inexistente.</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>				
		<p>Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p>-</p>
		<p>Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p>-</p>
		<p>Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>-</p>
<b>Responsável falecido</b>						
		<p>Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>-</p>
		<p>Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>-</p>
		<p>Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>-</p>
		<p>Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>-</p>
<b>Análise</b>						

	<p><b>i)</b> notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, por intermédio de seu advogado de peça 9, p. 41;</p> <p><b>ii)</b> caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.</p>
--	--

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.12	Hieron Barroso Maia	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 10, p. 51-53.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 26 (p. 5). Procuração vigente a partir de 31/5/2011.
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 11, p. 13.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		<b>Acórdão - comunicações</b>				
		<b>Acórdão 2443/2010-P – condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: peças 11 (p. 66-68) e 13 (p. 3 e 7).				
		<b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, <b>Hieron Barroso Maia</b> , Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal:</b> <b>a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b> , para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Notificação de dívida: inexistente.</b>				
		<b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão				

549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b>				
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Responsável falecido</b>				
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Análise</b>				
<p><b>i)</b> notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos proferidos nos autos, por meio de seus advogados de peça 26 (p. 5);</p> <p><b>ii)</b> caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;</p> <p><b>iii)</b> por fim, informar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.7 do Acórdão 2443/2010-P, inabilitou o responsável para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de oito anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992.</p>				

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.13	João Araújo da Silva Filho	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 10, p. 51-53.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 9, p. 43. Vigência da procuração a partir de 6/5/2003.
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 11, p. 10.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		<b>Acórdão - comunicações</b>				
		<b>Acórdão 2443/2010-P – condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: peças 11 (p. 30-31) e 13 (p. 2).				
		<b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal: a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b> , para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Responsável solidário aos recorrentes.</b> Notificação de dívida: <b>inexistente.</b>				
		<b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b>				
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-



	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	<b>Responsável falecido</b>				
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-	
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-	
<b>Análise</b>					
<p><b>i)</b> notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, por intermédio do seu advogado de peça 9, p. 43;</p> <p><b>ii)</b> caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.</p>					

Item	Responsável	Histórico				Observação
1.14	João da Silva Neto	Responsáveis solidários?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 10, p. 51-53.
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peças 27 (a)

		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	37) e 99. Procuração vigente a partir de 8/6/2011.
Responsável?	<b>Sim</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	Peça 11, p. 7.	
Espólio ou sucessor?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-	
Representante legal da empresa?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-	
<b>Acórdão - comunicações</b>					
<b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: peças 11 (p. 44-45) e 12 (p. 30).					
<b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, <b>João da Silva Neto</b> , Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal: a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, <b>João da Silva Neto</b> , Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b> , para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Notificação de dívida: inexistente.</b>					
<b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b>					
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-	
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input checked="" type="checkbox"/>	-	

	Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?				
<b>Responsável falecido</b>					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input checked="" type="checkbox"/>	-
<b>Análise</b>					
<p><b>i)</b> notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, por meio do seu advogado de peça 99;</p> <p><b>ii)</b> caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;</p> <p><b>iii)</b> por fim, informar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.7 do Acórdão 2443/2010-P, inabilitou o responsável para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de oito anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.15	Moacir Rocha de Sousa	Responsáveis solidários?	<b>Sim</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	Peça 10, p. 51-53.
		<b>Pesquisa de endereço</b>				
		Procurador?	<b>Sim</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	Peça 9, p. 45. Vigência da procuração a partir de 6/5/2003.
		Responsável?	<b>Sim</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	Peça 11, p.

					14.
	Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
	Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
<b>Acórdão - comunicações</b>					
<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: peças 11 (p. 63-65) e 12 (p. 28).</p> <p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal:</b> <b>a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Responsável solidário aos recorrentes.</b> Notificação de dívida: <b>inexistente.</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>					
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
<b>Responsável falecido</b>					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-

	certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
<b>Análise</b>					
<p><b>i)</b> notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos proferidos nos autos, por meio de seu advogado de peça 9, p. 45;</p> <p><b>ii)</b> caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação		
1.16	Pedro Esmeraldo Fernandes de Sousa	Responsáveis solidários?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 10, p. 51-53.	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<b>Pesquisa de endereço</b>					
		Procurador?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-	
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Responsável?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 11, p. 27.	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-	
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Representante legal da empresa?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-			
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<b>Acórdão - comunicações</b>							
<p><b>Acórdão 2443/2010-P – condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: peças 11 (p. 54-55) e 12 (p. 31).</p> <p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio</p>							

		<p>Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal: a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Responsável solidário aos recorrentes.</b> Notificação de dívida: <b>inexistente.</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>				
<p>Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p>-</p>		
<p>Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p>-</p>		
<p>Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>-</p>		
<b>Responsável falecido</b>						
<p>Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>-</p>		
<p>Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>-</p>		
<p>Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?</p>	<p><b>Sim</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>Não</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>NA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>-</p>		
<p>Caso o responsável tenha falecido antes do</p>	<p><b>Sim</b></p>	<p><b>Não</b></p>	<p><b>NA</b></p>			

	trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Análise</b>					
<p><b>i)</b> juntar pesquisa de endereço atualizada do responsável e notificá-lo de dívida dos Acórdãos 549/2019-P e 1017/2020-P;</p> <p><b>ii)</b> caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.17	R I Fernandes Empreiteira	Responsáveis solidários?	<b>Sim</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	Peça 10, p. 51-53.
		<b>Pesquisa de endereço</b>				
		Procurador?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	<b>Sim</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	Peças 11 (p. 20) e 109.
		Espólio ou sucessor?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	<b>Sim</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	Peça 110.
		<b>Acórdão - comunicações</b>				
		<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: <b>AR negativo: peças 11 (p. 34-35) e 13 (p. 22-23, mudou-se, end. da empresa e do rep. legal na RFB).</b> Edital 3699/2011: peça 39.</p>				
		<p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal:</b> <b>a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da</p>				

	<p>União acompanhar a ação judicial. <b>Responsável solidária aos recorrentes.</b>          Notificação de dívida: <b>inexistente.</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>				
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
<b>Responsável falecido</b>					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
<b>Análise</b>					
<p><b>i)</b> considerando que a empresa se encontra baixada na RFB (peça 127), <b>que se tratava de empresário individual</b>, em que a notificação do acórdão condenatório, encaminhada ao seu endereço/endereço do representante legal na RFB (peças 127-128), retornou negativa (peça 13, p. 22-23), que o seu representante legal é falecido (peça 128), <b>notificá-la de dívida dos Acórdãos 549/2019-P e 1017/2020-P, via edital;</b></p> <p><b>ii)</b> caso não atendida a notificação e após decurso de prazo, tramitar os autos ao</p>					

	Secef e ao Scbex para providências;  <b>iii)</b> por fim, informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a responsável inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992.
--	---

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.18	Raimundo Gomes da Rocha Neto	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 10, p. 51-53.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 26 (p. 4). Procuração vigente a partir de 26/5/2011.
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 11, p. 16.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		<b>Acórdão - comunicações</b>				
		<b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: peças 11 (p. 60-63) e 12 (p. 26).				
		<b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. <b>Raimundo Gomes da Rocha Neto</b> , João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal:</b> <b>a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, <b>João da Silva Neto</b> , Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b> , para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Notificação de dívida: inexistente.</b>				
		<b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão				

549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b>				
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Responsável falecido</b>				
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Análise</b>				
<p><b>i)</b> notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos proferidos nos autos, por meio dos seus advogados de peça 26 (p. 4);</p> <p><b>ii)</b> caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.</p>				

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.19	Sonia Maria de Carvalho Barroso	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 10, p. 51-53.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 9 (p. 44). Vigência da procuração a partir de 6/5/2003.
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 11, p. 8.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		<b>Acórdão - comunicações</b>				
		<b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: <b>AR negativo: peças 11 (p. 48-49) e 12 (p. 3-4, end. na base da RFB).</b> Edital 3683/2011: peça 39.				
		<b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal: a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b> , para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Responsável solidária aos recorrentes.</b> Notificação de dívida: <b>inexistente.</b>				
		<b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b>				
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-		

	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	<b>Responsável falecido</b>				
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
<b>Análise</b>					
<p><b>i)</b> notificar de dívida a responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, por intermédio de seu advogado de peça 9, p. 44;</p> <p><b>ii)</b> caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.20	Veloso Santos Construtora Ltda.	Responsáveis solidários?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 10, p. 51-53.
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

	Responsável?	<b>Sim</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	Peça 11 (p. 26).
	Espólio ou sucessor?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-
	Representante legal da empresa?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-
<b>Acórdão - comunicações</b>					
<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: <b>AR negativo: peças 11 (p. 74-75) e 12 (p. 15-16, end. insuficiente, end. da empresa na RFB).</b> AR positivo: peças 13 (p. 50-51) e 42 (end. do rep. legal na RFB). <b>Faltou edital, considerando que o representante legal da empresa se manteve silente.</b></p> <p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal: a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Responsável solidária aos recorrentes.</b> Notificação de dívida: <b>inexistente.</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>					
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b> <input type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b> <input type="checkbox"/>	<b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-

Responsável falecido					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
Análise					
<p><b>i)</b> considerando que a empresa se encontra baixada na RFB (peça 129), que a notificação do acórdão condenatório, encaminhadas ao seu endereço na RFB (peça 129), retornou negativa (peças 12, p. 15-16), que esta fora devidamente notificada (peça 42), no endereço de seu representante legal (peça 130), o qual se manteve silente, <b>notificá-la de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos, nos endereços de seu representante legal (peça 130), bem assim fazer, ato contínuo, edital;</b></p> <p><b>ii)</b> caso não atendias as notificações e após decurso de prazo, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;</p> <p><b>iii)</b> por fim, informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a responsável inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992.</p>					

Item	Responsável	Histórico				Observação
1.21	Walter Pinho Lisboa Filho	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 10, p. 51-53.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peças 30 (p. 17) e 100. Procuração vigente a partir de 21/5/2011.

Responsável?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 11, p. 9.
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Representante legal da empresa?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Acórdão - comunicações</b>				
<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53).</b> Notificação de dívida: peças 11 (p. 58-59) e 12 (p. 32).</p> <p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, <b>Walter Pinho Lisboa Filho</b>, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal: a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, <b>João da Silva Neto</b>, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Notificação de dívida: inexistente.</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>				
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Responsável falecido</b>				
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

	espólio ou sucessor?				
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Análise</b>					
<p><b>i)</b> notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, por meio dos seus advogados de peça 100;</p> <p><b>ii)</b> caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;</p> <p><b>iii)</b> por fim, informar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.7 do Acórdão 2443/2010-P, inabilitou o responsável para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de oito anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992.</p>					

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.22	Wellington Manoel da Silva Moura	Responsáveis solidários?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 10, p. 51-53.
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Responsável?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	Peça 11, p. 17.
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
Representante legal da empresa?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-		
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
<b>Acórdão - comunicações</b>						
<p><b>Acórdão 2443/2010-P– condenatório (peça 10, p. 51-53). Notificação de dívida: AR negativo: peças 11 (p. 56-57) e 13 (p. 28-29, nº inexistente, end. na RFB). AR</b></p>						

positivo: peça 13 (p. 34-35 e 45).				
<p><b>Acórdão 549/2019-P (peça 95).</b> Recursos de Reconsideração e Recurso de Revisão interpostos pelos Srs. Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes Barroso, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pelas empresas Cedron – Construções e Comércio Ltda. e Construtora Vale do Itapecuru Ltda., contra o Acórdão 2443/2010-P. <b>Decidiu o Tribunal:</b> <b>a)</b> conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Raimundo Gomes da Rocha Neto, João da Silva Neto, Eliseu José Lopes, Walter Pinho Lisboa Filho, Hieron Barroso Maia, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e pela empresa Construtora Vale do Itapecuru Ltda., <b>com atribuição de efeitos suspensivos (peças 56 e 66)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; <b>b)</b> remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator; <b>c)</b> reconhecer a impossibilidade da imediata execução da deliberação condenatória, vez que há manifestação judicial impeditiva de se conferir plena executividade aos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 referente à agravante, empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda., devendo à Advocacia-Geral da União acompanhar a ação judicial. <b>Responsável solidário aos recorrentes.</b> Notificação de dívida: <b>inexistente. Sub judice (peça 78).</b></p> <p><b>Acórdão 1017/2020-P (peça 46).</b> Retificação, por inexatidão material, do Acórdão 549/2019-P. <b>Notificação simples: inexistente.</b></p>				
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	<i>Sub judice (peça 78).</i>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Responsável falecido</b>				
Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	-
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

	espólio ou sucessor do falecido?				
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
<b>Análise</b>					
<p><b>i)</b> juntar endereço atualizado do responsável e notificá-lo (mera ciência) do Acórdão 1017/2020-P;</p> <p><b>ii)</b> aguardar o mérito da decisão judicial que suspendeu os efeitos do acórdão condenatório ao responsável (peça 78);</p> <p><b>iii)</b> se procedente o pedido, tramitar o processo à Unidade Técnica para instrução;</p> <p><b>iv)</b> se improcedente o pedido, notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos;</p> <p><b>v)</b> caso não atendida a notificação do item anterior e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências, bem assim informar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.7 do Acórdão 2443/2010-P, inabilitou o responsável para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de oito anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992.</p>					

## 2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/SePROC, propondo-se:

### 2.1.1. Com relação à Capri Distribuidora de Material de Consumo Ltda., considerando a análise do subitem 1.1 acima:

**i)** que a empresa se encontra baixada na RFB (peça 107), que a notificação do acórdão condenatório, encaminhada ao seu endereço na RFB (peça 107), retornou negativa (peça 13, p. 10-11), sendo efetivada, *a posteriori* (peça 34), no endereço de seu representante legal (peça 108), o qual se manteve silente, **notificá-la de dívida dos Acórdãos 549/2019-P e 1017/2020-P, nos endereços de seu representante legal (peça 108), bem assim fazer, ato contínuo, edital;**

**ii)** caso não atendias as notificações e após decurso de prazo, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

**iii)** por fim, informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a responsável inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992;

### 2.1.2. No que diz respeito à Carmina Carmen Lima Barroso Moura, falecida, considerando a análise do subitem 1.2 supra:

**i)** que não houve o trânsito em julgado da condenação à responsável falecida, visto haver pendência de notificação de dívida a esta do Acórdão 549/2019-P, **deve haver instrução da Unidade Técnica para o Tribunal rever o Acórdão 2443/2010-P, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Resolução-TCU**

178/2005, a fim de excluir para a *de cujus* as sanções consignadas nos subitens 9.4 (aplicação de multa) e 9.8 (inabilitação) da deliberação, tendo em vista o caráter personalíssimo das penalidades, como reza o inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal e a jurisprudência (Acórdãos 49/2000 e 34/2001, do Plenário, e Acórdãos 92/1999, 12/2002, 1910/2004 e 844/2006, da Segunda Câmara);

ii) notificar de dívida o espólio da falecida de todos os acórdãos prolatados nos autos (inclusive o revisional a ser proferido pelo Tribunal), por meio de sua inventariante, Melissa Lima Barroso Moura (peça 106, p. 1 e 4);

iii) caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, tramitar aos autos ao Secef e ao Scbex para providências;

#### **2.1.3. Quanto à Cedron Construção e Comércio Ltda. – ME., considerando a análise do subitem 1.3 supradito:**

i) notificar (mera ciência) a responsável dos Acórdãos 549/2019-P e 1017/2020-P, por meio de seu advogado, Emmanuel Almeida Cruz (peça 37);

ii) **após as comunicações, alerta-se** para o disposto no subitem 9.2 do Acórdão 549/2019-P: “remeter o Recurso de Revisão interposto pela empresa Cedron – Construções e Comércio Ltda. à Secretaria das Sessões para sorteio de relator”;

iii) aguardar o mérito da decisão judicial que suspendeu os efeitos do acórdão condenatório à responsável (peça 59);

iv) se procedente o pedido, tramitar o processo à Unidade Técnica para instrução;

v) se improcedente o pedido, após comunicação do pendente julgamento de mérito pelo Tribunal do Recurso de Revisão da responsável, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências, bem assim informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a responsável inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992;

#### **2.1.4. Com referência à Construsonda Construções Ltda., considerando a análise do subitem 1.4 supramencionado:**

i) que a empresa se encontra baixada na RFB (peça 109), que as notificações do acórdão condenatório, encaminhadas ao seu endereço na RFB (peça 109), retornaram negativas (peças 12, p. 17-18, e 13, p. 59-60), **notificá-la de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos, nos endereços de seu representante legal (peça 110), bem assim fazer, ato contínuo, edital;**

ii) caso não atendias as notificações e após decurso de prazo, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

iii) por fim, informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a responsável inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992;

#### **2.1.5. Relativamente à Construtora Kleber Ltda., considerando a análise do subitem 1.5 acima:**

i) que a empresa se encontra baixada na RFB (peça 111), que as notificações do acórdão condenatório, encaminhadas ao seu endereço na RFB (peça 111) e também ao endereço de seu rep. legal na RFB (peça 112), retornaram negativas (peças 12, p. 38-39, e 13, p. 56-57), **notificá-la de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos, nos endereços de seu representante legal (peça 112), bem assim fazer, ato contínuo, edital;**

ii) caso não atendias as notificações e após decurso de prazo, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

iii) por fim, informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a responsável inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992;

**2.1.6. No que diz respeito à Construtora Ômega Ltda., considerando a análise do subitem 1.6 supramencionado:**

i) considerando os elementos comprobatórios juntados às peças 113-120, **encaminhar os autos à Unidade Técnica para instrução, visando à revisão, de ofício, do Acórdão 2423/2010-P, excluindo a responsável Construtora Ômega do polo passivo desta tomada de contas especial, especificadamente do item 3 e dos subitens 9.3, 9.3.2, 9.4 e 9.8, nos termos do art. 11 da Lei 8.443/92;**

**2.1.7. Com relação à Construtora Rio Anil Ltda., considerando a análise do subitem 1.7 acima:**

i) que a empresa se encontra baixada na RFB (peça 121), que as notificações do acórdão condenatório, encaminhadas ao seu endereço na RFB (peça 121) e também ao endereço de seu rep. legal na RFB (peça 122), retornaram negativas (peças 12, p. 5-6, e 13, p. 58), **notificá-la de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos, nos endereços de seu representante legal (peça 122), bem assim fazer, ato contínuo, edital;**

ii) caso não atendias as notificações e após decurso de prazo, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

iii) por fim, informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a responsável inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992;

**2.1.8. Com referência à Convap - Construtora Vale do Itapecuru Ltda. e à Construtora Vale do Itapecuru Ltda., considerando a análise do subitem 1.8 supra:**

i) que o subitem 9.6 da condenação aventa a possibilidade de a pessoa jurídica Convap - Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 03.170.243/0001-66) ser a sucessora da pessoa jurídica Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 23.704.778/0001-87), que esta última não fora notificada do acórdão condenatório, que a mesma se encontra baixada na RFB (peça 125), **notificar de dívida a Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 23.704.778/0001-87) de todos os acórdãos prolatados nos autos, nos endereços de seu representante legal, Wellington Manoel da Silva Moura (peça 126), bem assim fazer, ato contínuo, edital;**

ii) que o subitem 9.6 da condenação aventa a possibilidade de a pessoa jurídica Convap - Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 03.170.243/0001-66) ser a sucessora da pessoa jurídica Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 23.704.778/0001-87), que aquela fora notificada do acórdão condenatório em seu endereço na RFB (peça 13, p. 6), que agora a mesma se encontra inapta na RFB (peça 123), **notificar de dívida Convap - Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 03.170.243/0001-66) dos Acórdãos 549/2019-P e 1017/2020-P, nos endereços de seu representante legal, Jefferson Erik Colaço de Moura (peça 124), bem assim fazer, ato contínuo, edital**

iii) caso não atendias as notificações e após decurso de prazo, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

iv) por fim, informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a Construtora Vale do Itapecuru Ltda. (CNPJ: 23.704.778/0001-87) inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992;

**2.1.9. Quanto a Eliseu Barroso de Carvalho Moura, considerando a análise do subitem 1.9 supramencionado:**

- i)** notificar (mera ciência) o responsável do Acórdão 1017/2020-P, por meio de seus advogados (peças 60 e 77);
- ii)** aguardar o mérito da decisão judicial que suspendeu os efeitos do acórdão condenatório ao responsável (peça 65);
- iii)** se procedente o pedido, tramitar o processo à Unidade Técnica para instrução;
- iv)** se improcedente o pedido, notificar de dívida o responsável do Acórdão 549/2019-P, por intermédio de seus advogados (peças 60 e 77);
- v)** caso não atendida a notificação do item anterior e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências, bem assim informar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.7 do Acórdão 2443/2010-P, inabilitou o responsável para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de oito anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992;

**2.1.10. Relativamente a Eliseu José Lopes Barroso, considerando a análise do subitem 1.10 retromencionado:**

- i)** notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos proferidos nos autos, por meio de seus advogados de peça 98;
- ii)** caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

**2.1.11. No que diz respeito a Francisco de Assis Sousa, considerando a análise do subitem 1.11 acima:**

- i)** notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, por intermédio de seu advogado de peça 9, p. 41;
- ii)** caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

**2.1.12. Com relação a Hieron Barroso Maia, considerando a análise do subitem 1.12 retro:**

- i)** notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos proferidos nos autos, por meio de seus advogados de peça 26 (p. 5);
- ii)** caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;
- iii)** por fim, informar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.7 do Acórdão 2443/2010-P, inabilitou o responsável para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de oito anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992;

**2.1.13. Com referência a João Araújo da Silva Filho, considerando a análise do subitem 1.13 supra:**

- i)** notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, por intermédio do seu advogado de peça 9, p. 43;

ii) caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

**2.1.14. Relativamente a João da Silva Neto, considerando a análise do subitem 1.14 retromencionado:**

i) notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, por meio do seu advogado de peça 99;

ii) caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

iii) por fim, informar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.7 do Acórdão 2443/2010-P, inabilitou o responsável para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de oito anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992;

**2.1.15. No que diz respeito a Moacir Rocha de Sousa, considerando a análise do subitem supramencionado:**

i) notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos proferidos nos autos, por meio de seu advogado de peça 9, p. 45;

ii) caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

**2.1.16. Quanto a Pedro Esmeraldo Fernandes de Sousa, considerando a análise do subitem 1.16 acima:**

i) juntar pesquisa de endereço atualizada do responsável e notificá-lo de dívida dos Acórdãos 549/2019-P e 1017/2020-P;

ii) caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

**2.1.17. Com relação à R I Fernandes Empreiteira, considerando a análise do subitem 1.17 retro:**

i) considerando que a empresa se encontra baixada na RFB (peça 127), **que se tratava de empresário individual**, em que a notificação do acórdão condenatório, encaminhada ao seu endereço/endereço do representante legal na RFB (peças 127-128), retornou negativa (peça 13, p. 22-23), que o seu representante legal é falecido (peça 128), **notificá-la de dívida dos Acórdãos 549/2019-P e 1017/2020-P, via edital;**

ii) caso não atendida a notificação e após decurso de prazo, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

iii) por fim, informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a responsável inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992;

**2.1.18. Com referência à Raimundo Gomes da Rocha Neto, considerando a análise do subitem 1.18 supra:**

i) notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos proferidos nos autos, por meio dos seus advogados de peça 26 (p. 4);

ii) caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

**2.1.19. No que se refere à Sonia Maria de Carvalho Barroso, considerando a análise do subitem 1.19 retromencionado:**

i) notificar de dívida a responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, por intermédio de seu advogado de peça 9, p. 44;

ii) caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

**2.1.20. No que diz respeito à Veloso Santos Construtora Ltda., considerando a análise do subitem 1.20 supramencionado:**

i) considerando que a empresa se encontra baixada na RFB (peça 129), que a notificação do acórdão condenatório, encaminhadas ao seu endereço na RFB (peça 129), retornou negativa (peça 12, p. 15-16), que esta fora devidamente notificada (peça 42), no endereço de seu representante legal (peça 130), o qual se manteve silente, **notificá-la de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos, nos endereços de seu representante legal (peça 130), bem assim fazer, ato contínuo, edital;**

ii) caso não atendias as notificações e após decurso de prazo, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

iii) por fim, informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.8 do Acórdão 2443/2010-P, declarou a responsável inidônea para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992;

**2.1.21. Relativamente a Walter Pinho Lisboa Filho, considerando a análise do subitem 1.21 acima:**

i) notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, por meio dos seus advogados de peça 100;

ii) caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

iii) por fim, informar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.7 do Acórdão 2443/2010-P, inabilitou o responsável para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de oito anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992;

**2.1.22. Quanto a Wellington Manoel da Silva Moura, considerando a análise do subitem 1.22 supra:**

i) juntar endereço atualizado do responsável e notificá-lo (mera ciência) do Acórdão 1017/2020-P;

ii) aguardar o mérito da decisão judicial que suspendeu os efeitos do acórdão condenatório ao responsável (peça 78);

iii) se procedente o pedido, tramitar o processo à Unidade Técnica para instrução;

iv) se improcedente o pedido, notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos;

v) caso não atendida a notificação do item anterior e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para providências, bem assim informar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia que o Tribunal, nos termos do subitem 9.7 do Acórdão 2443/2010-P, inabilitou o responsável



para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de oito anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992;

**2.1.23. Notificar os órgãos ou entidades e a assessoria especial de controle interno devidos dos Acórdãos 549/2019-P e 1017/2020-P.**

Secomp-2/Dicom/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA  
*TEFC – Matrícula 3787-7*